



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea o) – Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de trinta de agosto de dois mil e vinte e um, relativa à “**Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

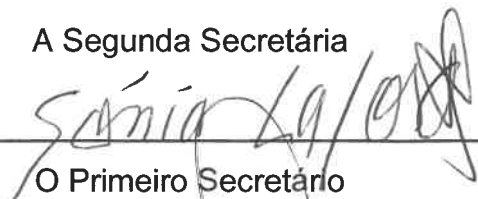
Assim e porque nos termos do n.º 1 do art.º 77 da lei 73/2013 de 03 de setembro, compete à Assembleia Municipal nomear, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo responsável pela Certificação Legal das Contas, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a nomeação da firma “Noé Gomes & Associado, SROC, Lda. para auditor externo, para o exercício económico de para os anos de 2021, 2022 e 2023.”

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 25 votos a favor, ~~0~~ votos contra e 9 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, ~~0~~ votos contra e ~~0~~ abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 03 de setembro de 2021

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS;

Considerando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando o artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando o artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Considerando o procedimento prévio à contratação do referido auditor externo está sujeito às regras do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual.

Considerando que foi aberto procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades: “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.”, “Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC.” e “António Fernandes, Marta Martins e Associados SROC Lda.”;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.” é a que reúne as condições para ser adjudicada, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 13.º do convite, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Assim, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a nomeação da empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., para auditor externo, para os anos de 2021, 2022 e 2023.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Fernandes, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 30 de Agosto de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Not tendo a (fiscal) em ngr,
recluta-se perante di nomeação de
auditor externo fare fixina
reclues de Câmara de modo a poder
ser subentende à Assembleia Municipal*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

23/8/21

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 9649/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Considerando:

- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- O artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- O artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.
- O procedimento prévio à contratação do referido auditor externo está sujeito às regras do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual.
- Que foi aberto procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades: "Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.", "Lopes Vinga, Artur Moreira & Associados SROC." e "António Fernandes, Marta Martins e Associados SROC Lda."
- Que a proposta apresentada pela empresa "Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda." é a que reúne as condições para ser adjudicada, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 13.º do convite, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Pelo exposto, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o órgão executivo apresente a presente proposta à Assembleia Municipal para nomeação da empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., para auditor externo, para os anos de 2021, 2022 e 2023.

Caminha, 23 e Agosto de 2021
Elisabete Pombal Afonso



MUNICÍPIO DE CAMINHA
APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO FINAL

106/2021_CPR-“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 05/08/2021 por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, composto por dois membros efetivos e um suplente para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, na sua redação atual, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 17/08/2021.

Não foram apresentadas quaisquer observações por parte dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, na sua redação atual, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão da proposta apresentada pela concorrente “António Magalhães & Carlos Santos, SROC.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com o artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, uma vez que o “Anexo I”, não está em conformidade com o CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, e não foi entregue a Certidão de Registo Permanente, conforme solicitada na alínea c) do artigo 8.º do convite do procedimento - “Documentos que constituem a proposta”.
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação e de acordo com o artigo 13.º do convite:

1º Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.	€ 28.800,00
---	-------------
3. - Mais se propõe que, de acordo com o disposto no artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, se remeta ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, a nomeação do auditor externo acima mencionado.

Caminha, 23 de agosto de 2021

O JÚRI DO CONCURSO,

(Carina Aldeia)

(Ana Dourado Ferreira)

(Elisabete Afonso)

Elisabete Afonso

De: Contratação Pública - Município de Caminha
Enviado: 17 de agosto de 2021 16:34
Assunto: Audiência Prévia p/ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS"-106/2021
_CPR
Anexos: relatório preliminar.pdf
Importância: Alta

Exmos., Srs.,
Boa tarde,

Nos termos do determinado no artigo 123.º do CCP, na sua redação atual, anexo cópia do relatório preliminar de análise das propostas referente à consulta prévia identificada em assunto, tendo V. Exa. 3 dias, contados nos termos do n.º 1 do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciar se assim o entender.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Elisabete Afonso
Assistente Técnica
Gabinete Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento
Município de Caminha
Largo Calouste Gulbenkian / 4910-113 Caminha
Tel: +351 258 710 300 / Fax: +351 258 710 319
Email: elisabete.afonso@cm-caminha.pt
www.cm-caminha.pt



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

106/2021_CPR-“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

--- Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, pelas 15h:00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe composto por dois membros efetivos e um suplente e que a seguir se indicam:-----

--- CARINA ALDEIA -----

--- ANA DOURADO FERREIRA-----

--- ELISABETE AFONSO-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 05/08/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros).-----

FIRMAS CONVIDADAS
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.
António Magalhães & Carlos Santos, SROC.
António Fernandes, Marta Martins e Associados SROC Lda.

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta para esta fase do procedimento os concorrentes a seguir indicados com os correspondentes preços contratuais:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.	€ 28.800,00
António Magalhães & Carlos Santos, SROC.	€ 28.000,00

--- Foi admitida para esta fase do concurso, o concorrente e respetiva proposta a seguir descrita:-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.	€ 28.800,00

--- Nesta fase do procedimento, propõe-se a exclusão da proposta apresentada pela concorrente “António Magalhães & Carlos Santos, SROC.”, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com o artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, uma vez que o “Anexo I”, não está em conformidade com o CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, e não foi entregue a Certidão de Registo Permanente, conforme solicitada na alínea c) do artigo 8.º do convite do procedimento - “Documentos que constituem a proposta”.-----



MUNICÍPIO DE CÁMINHA

APROVISIONAMENTO

--- A proposta apresentada pelo concorrente “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 13.º do convite, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação da prestação de serviços em causa, a “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, pelo valor de € 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual.-----

O JÚRI DO CONCURSO,



(Carina Aldeia)



(Ana Dourado Ferreira)



(Elisabete Afonso)

Elisabete Afonso

De: Carolina Reis <secretariactng@ctngsroc.com>
Enviado: 13 de agosto de 2021 17:25
Para: Contratação Pública - Município de Caminha
Cc: Noé Gomes; lilianasilva@ctngsroc.com
Assunto: Consulta Prévia nº 106/2021_CPR, que visa a "Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas"
Anexos: CMC_proposta_106_2021_CPR.pdf; CMC_Anexo1_106_2021_CPR.pdf; Certidão CTNG_Validade 2024.pdf

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Exmos. Senhores

Na sequência do V/ convite do dia 9 do corrente mês, junto remetemos a V. Exas. a nossa proposta de prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, para exame às demonstrações financeiras dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 desse Município, para a qual solicitamos a V/ melhor atenção, na expectativa que cumpra os requisitos exigidos e vá de encontro às V/ pretensões.

Juntamos também Declaração Anexo I, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, bem como certidão do registo comercial desta SROC

gradecendo desde já toda a atenção e disponibilidade dispensadas, ficamos a aguardar informação sobre a V/ decisão.

Mantendo-nos ao dispor para os esclarecimentos que entendam necessários, aceitem os n/ melhores cumprimentos.

Carolina Reis
secretariactng@ctngsroc.com
www.ctng-sroc.com



**CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADO, SROC, LDA.**
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

Sede e Escritório: Rua da Torrinha, 228 H 6º Div. 1 | 4050-610 Porto
Tel. 222 014 000 | 222 016 001 | 224 074 050 | Fax 222 025 005
Escritório (Sul): Rua Nova dos Mercadores, 29 B | 1990-239 Lisboa
Tel. 224 074 049 | Fax 214 078 805
e-mail: ctng.sroc@ctngsroc.com | Web: www.ctngsroc.com



JPA International is
MEMBER OF THE
FORUM OF FIRMS
Porto | Lisboa

Auditoria | Fiscalidade | Consultoria | Corporate Finance ||
Pense no ambiente antes de imprimir! | Think about the environment



CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADO, SROC, LDA.
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'E', and 'Z'.

MUNICÍPIO DE CAMINHA
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 CAMINHA

N/Ref: CTNG0089/21
C628.RM

Porto, 13 de agosto de 2021

CONSULTA PRÉVIA N.º 106/2021_CPR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Exmos. Senhores,

No seguimento do V/ convite no âmbito do procedimento de consulta prévia para prestação de serviços de certificação legal de contas do Município de Caminha, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CPP), vimos submeter à consideração de V. Exas. a n/ proposta para o exercício das referidas funções.

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de auditor externo para certificação legal das contas dos exercícios económicos de 2021, 2022 e 2023 desse Município nos termos e condições previstos no V/ convite e respetivo caderno de encargos. No desempenho dessa função, para a qual esta sociedade se encontra legalmente habilitada, serão desenvolvidas todas as tarefas que lhes estão implícitas e emanam da Lei, tal como definido no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos moldes definidos na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

TRABALHO E RESPONSABILIDADES

A presente proposta de prestação de serviços de Auditor Externo compreende a revisão legal das contas do Município, pelo período de 32 meses, no âmbito definido no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, designadamente:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos Órgãos Municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do Plano Plurianual de Investimentos do Município;

Handwritten signature in black ink.

AF
E. Moura



**CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADO, SROC, LDA.**
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente à câmara municipal e à assembleia municipal informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal;
- f) Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei.

O trabalho a desenvolver consistirá na verificação das demonstrações financeiras do Município, reportadas a 31 de dezembro de cada exercício, para efeitos da revisão legal das contas, e a 30 de junho, no sentido de dar cumprimento à obrigação prevista na alínea d) acima, e cujas conclusões serão apreciadas em conjunto com o órgão executivo, caso se mostre necessário.

Os procedimentos a aplicar respeitarão os princípios de auditoria geralmente aceites, na forma consignada nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicadas com a profundidade adequada às circunstâncias.

O trabalho desenvolvido fundamentará a revisão legal das contas que nos fica cometida por lei e que será traduzida na certificação legal das contas e no parecer sobre as mesmas, nos termos previstos no artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para cumprimento do disposto no artigo 76º da mesma Lei.

O serviço de auditoria será realizado na sede do Município, pelo responsável pelo trabalho de campo, com adequada experiência profissional, que se fará acompanhar de um assistente e de outros auxiliares em caso de necessidade, e será supervisionado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC executor).

A título acessório, assumiremos a responsabilidade pelos meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a nosso cargo, sem qualquer encargo para as entidades adjudicantes.

PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente prestação de serviços terá início no dia seguinte à assinatura do contrato, e vigorará por 32 meses, até à conclusão dos serviços de revisão das contas dos exercícios a verificar, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os honorários da prestação dos serviços a efetuar associados à revisão legal das contas resultam de recomendação veiculada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e devem respeitar os critérios de razoabilidade que atendam, em especial, à natureza, extensão, profundidade e tempo do trabalho necessário à execução de um serviço de acordo com as normas de auditoria em vigor (n.º 2 do art. 59º do Regime Jurídico dos ROC).

Tendo em consideração os valores de incidência que recolhemos, relativos a 2020, e alguns deveres específicos atribuídos ao Auditor Externo pela referida Lei, designadamente o previsto na alínea d) do



nº 2 do seu artigo 77º, propomos um preço global de 28.800 € (vinte e oito mil e oitocentos euros) 9.600 euros por período. A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor (atualmente 23%).

O preço proposto inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, deslocações e alimentação.



O pagamento será efetuado em prestações mensais, de igual valor, a faturar no final de cada mês, distribuídas pelos meses de contrato, após a assinatura deste e início do trabalho de campo, e a receber no prazo de 30 dias.

FORMALIZAÇÃO

O acordo eventualmente firmado deverá ser reduzido a contrato de prestação de serviços, devidamente formalizado nos moldes estabelecidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A responsabilidade emergente do nosso trabalho está coberta por uma apólice de seguro de responsabilidade civil profissional no valor de 5.000.000 de euros.

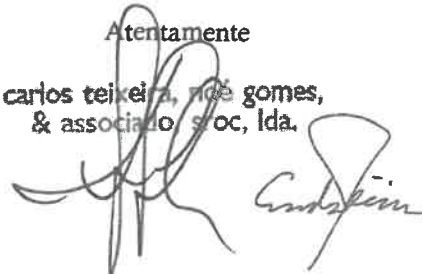
A rescisão do contrato antes de terminado o período só poderá ser feita com o acordo expresso das partes, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos na legislação aplicável e no caderno de encargos.

As comunicações do Município devem ser dirigidas ao Dr. Noé Gomes, através do e-mail secretariactng@ctngsroc.com ou noegomes@gtngsroc.com ou ainda através do telefone n.º 222 014 000 ou 222 016 001.



Manifestando a nossa inteira disponibilidade para a prestação de esclarecimentos adicionais à proposta aqui apresentada, cuja resposta ficamos a aguardar, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração.

Atentamente
carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.



Anexos: Declaração Anexo I CCP
Certidão de registo comercial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Efectivo" and a large stylized signature.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 – Noé Gonçalves Gomes, titular do cartão de cidadão com o n.º 03613020 6 ZX8, válido até 30.08.2029, residente na Rua do Pinheiro Manso, n.º 817, Bloco B, 9º Esquerdo, Frente, 4100-413 Porto, e Carlos Manuel Duarte Teixeira, casado, portador do cartão de cidadão n.º 01609033 0 ZZ2, válido até 19.04.2028, com residência na Travessa Helena Vieira da Silva, n.º 15, 6º, Leça da Palmeira, Matosinhos, na qualidade de gerentes e representantes legais de CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA., contribuinte nº 501 381 171, com sede na Rua da Torrinha, 228 – H – 6º, 4050-610 PORTO, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “Consulta Prévia n.º 106/2021_CPR” que visa a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas do Município de Caminha, dos exercícios económicos de 2021, 2022 e 2023, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta de prestação de serviços, com a referência CTNG0089/21, que junta em anexo.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Handwritten signature in black ink.

Stou n



CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADO, SROC, LDA.
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Porto, 13 de agosto de 2021

carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.

Noé Gonçalves Gomes

Carlos Manuel Duarte Teixeira



Handwritten notes in blue ink: "Affecto" and a signature.

Handwritten blue mark: a circle with a diagonal slash.

Handwritten blue signature.

Início (https://ePortugal.gov.pt) > Espaço Empresa (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa) >

Empresa Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair



Certidão Permanente Código de acesso: 7888-7354-0223

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 501381171
Firma: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua da Torrinha, 228-H, 6º, divisão 1
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita
CAE Principal: 69200-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 Corresponde à anterior matrícula nº 12777/2003-07-25 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 SOCIEDADE CIVIL SOB A FORMA COMERCIAL

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap. 20030725 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS SROC LDA
NIPC: 501381171
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua da Torrinha, 228-H, 6º, divisão 1
 Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Cedofeita
 PORTO
OBJECTO: Exercício das funções atribuídas na lei aos revisores oficiais de contas, quer as funções de interesse público que constituem competências exclusivas, quer as outras funções que lhes é permitido exercer.
CAPITAL : 25.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Gabriele Katharina Neibecker Teixeira
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Travessa Helena Vieira da Silva, 15, 6º
 Leça da Palmeira, Matosinhos

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: NOÉ GONÇALVES GOMES
 Estado civil : Divorciado(a)
 Residência: Rua do Pinheiro Manso, 817, 9º Esqº, Frente
 Porto

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: JORGE MARQUES PEREIRA RIBEIRO
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Cerdeira e Sousa Ribeiro

Nome do conjugue: Maria Fernanda Cerdeira e Sousa Ribeiro
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: MANUEL DAVID RODRIGUES LEITE DE ASSUNÇÃO
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Freitas Gonçalves Leite de Assunção
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção dos dois gerentes.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Carlos Manuel Duarte Teixeira
 Cargo: Gerente; Estado civil: casado
 Residência/Sede: Travessa Helena Vieira da Silva, 15, 6º
 Leça da Palmeira, Matosinhos

Noé Gonçalves Gomes
 Cargo: Gerente; Estado civil: divorciado
 Residência/Sede: Rua do Pinheiro Manso, 817, 9º Esqº, frente
 Porto

Data da deliberação: 2003-06-12

MENÇÃO - Resultou da Transformação da sociedade civil "Carlos Teixeira & Noé Gomes, SROC". Transcrição, da ficha, da inscrição nº 1.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, António Manuel Simões

Insc.2 PC 20040203 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2003

1 registo por mero depósito.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, António Manuel Simões

Insc.3 AP. 11/20051125 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Vidal Genésio

Insc.4 AP. 47/20060727 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Data do depósito: 2006-07-27 Requerente: Carlos Manuel Duarte Teixeira

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Manuela Margarida Ferraz Gonçalves

An. 1 - 20060808 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Manuela Margarida Ferraz Gonçalves

Insc.5 AP. 9/20071009 11:14:23 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º nº1 e 4º nºs 1 e 2

FIRMA: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
 Data de encerramento das contas do exercício: 31 de Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA
 NIF: 127405119
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Gabriele Katharina Neibecker Teixeira
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Travessa Helena Vieira da Silva, nº 15, 6º A
 Leça da Palmeira - Matosinhos

QUOTA : 10.000,00 Euros

TITULAR: NOÉ GONÇALVES GOMES
 NIF: 117477605
 Estado civil : Divorciado(a)
 Residência: Rua do Pinheiro Manso, 817, Bloco B, 9º esqº, Frente
 Porto

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: JORGE MARQUES PEREIRA RIBEIRO
 NIF: 151977372
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Maria Fernanda Cerdeira e Sousa Ribeiro
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Rua Alves Redol, 369, 5º Dtº

QUOTA: 2.500,00 Euros

(<https://eportugal.gov.pt/>)

TITULAR: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC ,LDA
NIPC: 501381171
Sede: Rua da Torrinha, 228 - H, 6º, Divisão 1
4050 - 610 Cedofeita - Porto

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto
Concelho: Porto
Conservatória: CRC do Porto - 1º Secção

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
O(A) Ajudante, Susana Ribeiro

An. 1 - 20071012 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
O(A) Ajudante, Susana Ribeiro

Menções de Depósito - Anotações

Menção Dep 7377/2007-10-09 11:10:53 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC LDA
NIPC: 501381171
SEDE: Rua da Torrinha, 228 H 6º
4050 - 610 Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Manuel David Rodrigues Leite de Assunção
NIF: 143448404
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Fernanda Freitas Gonçalves Leite de Assunção
Residência: Rua de Camões, 218 - 4º Sala 9
Porto

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS MANUEL DUARTE TEIXEIRA*

3 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 3ª Secção
O(A) Escriturário(a), Ana Paula Almeida S Barbosa

Menção DEP 296/2008-06-05 18:00:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADOS SROC LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080605 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3365/2008-07-01 20:32:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4119/2009-08-04 20:56:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3421/2010-07-20 19:05:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3941/2011-10-28 20:09:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)



An. 1 - 20111028 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 3520/2012-08-03 20:21:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20120803 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 3249/2013-07-22 21:52:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 3289/2014-08-12 20:07:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20140812 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 2066/2015-07-17 05:26:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 3059/2016-09-06 20:07:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20160906 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 2946/2017-10-10 20:08:43 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20171010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 2793/2019-10-01 20:05:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20191001 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
Menção DEP 2927/2019-12-06 20:03:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CARLOS TEIXEIRA NOE GOMES & ASSOCIADO SROC LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
An. 1 - 20191206 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro



(https://eportugal.gov.pt) inscrita em 08-03-2016 e válida até 08-03-2024



APP.GOV.PT (https://www.app.gov.pt/) ↗

Contactos (https://eportugal.gov.pt/contactos) Elogios, sugestões e reclamações (https://www.livroamarelo.gov.pt) ↗ Mapa do site (https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site)

Política de privacidade (https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade) ↗ Sobre o portal (https://eportugal.gov.pt/sobre)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.

REPÚBLICA PORTUGUESA (https://www.portugal.gov.pt) ama (https://www.ama.gov.pt)

(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)

(http://europa.eu/youreurope)

EUGO Part of the EUGO network (https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact)

(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)

COMPETE 2020 (http://www.poci-competite2020.pt)

PORTUGAL 2020 (https://www.portugal2020.pt)

(https://selo.usabilidade.gov.pt)